



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO



Itu, 13 de maio de 2026.

Ofício nº 627/2026 - ATL

Assunto: Moção nº 517/2026

Respeitosas Saudações,

A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Moção nº 517/2026, de autoria do Vereador Alcides Beluci Neto e outros, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do Legislativo Ituano, realizada no dia 12 de maio de 2026.

Aproveito a oportunidade para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES BELUCI NETO
“NETO BELUCI”
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO DE REPÚDIO

“Manifesta repúdio ao Projeto de Lei nº 5.942/2025, em tramitação no Congresso Nacional, diante dos prejuízos institucionais, sociais e econômicos que poderá acarretar ao Serviço Social do Comércio – SESC e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, especialmente no setor do turismo, hospitalidade e comércio de bens, serviços e turismo.”

Os Vereadores Alcides Beluci Neto, Ana Rosa D’Elboux, Balbina de Oliveira de Paula Santos, Benedito José Donizete André, José Galvão Moreira Filho, Elaine Cristina Vieira, Eduardo Luiz Alves da Silva, Antonio Luis da Silveira, Patrícia Gollitsch Daunt, Hurreberton Aparecido dos Santos Pereira, Thiago Gonçalves que a esta subscrevem, nos termos regimentais, apresenta para apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 5.942/2025**, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O referido projeto de lei pretende instituir o denominado **Serviço Nacional Social do Turismo – SENATUR**, com a previsão de destinação, em seu favor, de contribuições compulsórias atualmente vertidas ao **SESC** e ao **SENAC** pelas empresas integrantes do setor de turismo e hospitalidade.

A proposta legislativa, embora apresentada sob o argumento de fortalecimento do turismo nacional, revela-se profundamente preocupante e merece firme oposição institucional, uma vez que fragiliza duas das mais respeitadas e eficientes instituições de formação profissional, assistência social, promoção cultural, educacional e desenvolvimento humano do país: o **SESC** e o **SENAC**.

É público e notório que o **Sistema S**, em especial por meio do **SESC** e do **SENAC**, presta serviços de elevada relevância social, educacional e econômica, alcançando milhões de brasileiros em todas as regiões do país. O **SENAC**, ao longo de décadas, consolidou-se como referência nacional na formação técnica e profissional, inclusive nas áreas diretamente relacionadas ao comércio, turismo, gastronomia, hotelaria e serviços. Já o **SESC** desempenha papel inestimável na promoção da cultura, do lazer, da saúde, da assistência social, da educação e da qualidade de vida dos trabalhadores e de suas famílias.

A retirada ou redirecionamento compulsório de receitas atualmente destinadas ao **SESC** e ao **SENAC**, em favor de nova entidade, implica risco concreto de **enfraquecimento institucional**, descontinuidade de programas, perda de capilaridade, redução de investimentos e comprometimento de ações historicamente consolidadas e reconhecidas pela sociedade brasileira.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO



Mais grave ainda é que a proposta legislativa desconsidera a estrutura já existente, plenamente funcional e legitimada ao longo do tempo, para criar novo ente que passaria a absorver recursos hoje aplicados com eficiência, transparência e capilaridade nacional. Em vez de aprimorar políticas públicas e parcerias já existentes, o projeto promove verdadeira fragmentação institucional, com potencial de gerar insegurança jurídica, sobreposição de funções e desperdício de recursos.

No caso específico do Município da Estância Turística de Itu, cidade com vocação histórica, cultural e econômica fortemente ligada ao turismo, à hospitalidade, ao comércio e aos serviços, qualquer medida que importe enfraquecimento do SENAC e do SESC representa evidente ameaça indireta à formação profissional de trabalhadores, ao desenvolvimento de atividades culturais, à qualificação do atendimento turístico e ao fortalecimento da economia local e regional.

Cumprе ressaltar que a defesa do turismo nacional não se faz pela supressão ou esvaziamento de instituições sérias, estruturadas e socialmente validadas, mas sim pelo fortalecimento das políticas públicas já existentes, pela cooperação interinstitucional e pelo incentivo à qualificação profissional e ao desenvolvimento humano, áreas nas quais o SESC e o SENAC desempenham protagonismo incontestável.

Diante disso, esta Câmara Municipal não pode permanecer silente diante de iniciativa legislativa que, a pretexto de criar nova estrutura, ameaça o funcionamento e a sustentabilidade de entidades que prestam relevantes serviços à população brasileira e que há muitos anos contribuem de maneira decisiva para a inclusão social, formação profissional, acesso à cultura, promoção da cidadania e desenvolvimento econômico.

Assim, requer-se que, após ouvido o Douto Plenário, seja aprovada a presente MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 5.942/2025, com o consequente envio de cópia:

- ao **Presidente da Câmara dos Deputados;**
- ao **Presidente do Senado Federal;**
- aos **Líderes das Bancadas Partidárias no Congresso Nacional;**
- aos **Deputados Federais e Senadores da República pelo Estado de São Paulo;**
- à direção regional do **SESC/SP;**
- à direção regional do **SENAC/SP.**

Plenário “Luiz Guido”, 28 de abril de 2.026.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1Y60VR6M3Y0G0C9E>, ou vá até o site <https://itu.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1Y60-VR6M-3Y0G-0C9E



ALCIDES BELUCI NETO
Vereador - Presidente

ANA ROSA D ELBOUX
Vereadora

ANTONIO LUIS DA SILVEIRA
Vereador - Vice-Presidente

BALBINA DE OLIVEIRA DE PAULISTA
SANTOS

JOSE GALVAO MOREIRA FILHO
Vereador

ELAINE CRISTINA VIEIRA DE
REZENDE

HURREBERTON APARECIDO DOS
SANTOS PEREIRA

THIAGO GONCALES
Vereador - 2º Secretário

PATRICIA GOLLITSCH DAUNT
Vereadora

BENEDITO JOSE DONIZETTI
ANDRE

EDUARDO LUIZ ALVES DA SILVA
Vereador

MOACIR COVA
Vereador

PAULO EDUARDO ANDRADE
ORTIZ

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 1252/2026 Sistema Siscam.